

PORTARIA Nº 1.562, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021.
(NOMEIA COMISSÃO DE CONCESSÃO DE ALVARÁS)

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº 2487/2016;

Considerando a necessidade de criar comissão para análise e eventual concessão de alvarás para realização de eventos em geral; e

Considerando as Leis Municipais nºs. 1152/1974, 054/2013, 405/2014, 871/2018 e 1.227/2021; Portaria Municipal 168/2013, Decreto Municipal 103/2008, Decreto Estadual 56.819/2011 e Resolução Estadual 122/1985, resolve baixar a seguinte **PORTARIA**:

I. Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para comporem a **Comissão Municipal de Concessão de Alvará** para realização de eventos em geral.

1. Titular: Paulo Eduardo Pinheiro Siqueira, Diretor do Departamento Municipal de Infraestrutura, portador do CPF nº 832.326.058-34 e do RG. nº 4.404.725; e

Suplente: Marina Melo Costa, Chefe do Departamento de Infraestrutura, portadora do CPF nº 313.476.468-76 e do RG. nº 33.834.501-2.

2. Titular: Leonardo Adolfo Salgueiro Pires, Procurador Jurídico, portador do CPF nº 340.569.828-64 e do RG. nº 33.335.413-8 e;

Suplente: Wanderley Matheus Garcia, Procurador Jurídico, portador do CPF nº 378.446.678-85 e do RG nº 46.072.134-3.

3. Titular: Antônio Roberto Ferigato Silva, Recepcionista, portador do CPF nº 138.676.718-26 e do RG. nº 23.101.268 e;

Suplente: Fernanda Martin Ferigato Silva, Chefe do Departamento Municipal de Tributação, portadora do CPF nº 220.539.448-70 e do RG. nº 30.222.376-9.

4. Titular: Paulo Eduardo da Silva Siqueira, Diretor do Departamento Municipal de Tributação, portador do CPF nº 395.773.158-52 e do RG. nº 48.687.894-6 e;

PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA

ESTADO DE SÃO PAULO

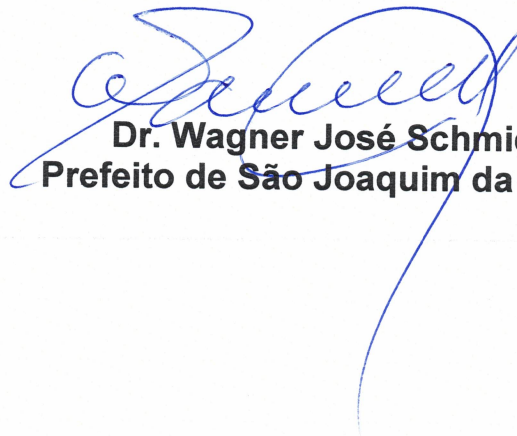
PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Suplente: Paulo César dos Anjos, Assessor Especial de Governo, portador do CPF nº 064.417.366-16 e do RG. nº 60.274.705-3.

- II.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
- III.** Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 13 de dezembro de 2021.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra